



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROMULGADO
em 23/05/2016

Presidente

LEI Nº 329/2016
DATA: 23/05/2016

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara, a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 40 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.440	Fundo Municipal de Saúde Rede Saúde Mental Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Rede de Saúde Mental</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	530.000,00
		Soma.....	530.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 40 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.440	Fundo Municipal de Saúde Rede Saúde Mental Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Rede de Saúde Mental</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	496	450.000,00
		Soma.....	450.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016 crédito adicional especial de R\$100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 15	Câmara Municipal		
Unidade: 01	Câmara Municipal		
Função: 01	Legislativa		
Subfunção: 031	Ação Legislativa		
Programa: 11	Ações Legislativas		
Atividade: 1.501	Manutenção das Atividades Legislativas		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros benefícios assistenciais	1000	100.000,00
		Soma.....	100.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem em anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 15	Câmara Municipal		
Unidade: 01	Câmara Municipal		
Função: 01	Legislativa		
Subfunção: 031	Ação Legislativa		
Programa: 11	Ações Legislativas		
Atividade: 1.501	Manutenção das Atividades Legislativas		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	100.000,00
		Soma.....	100.000,00

Art. 5º - Fica alterado no Anexo 2 - Despesa do Município da Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013 de 23/12/2013 Plano Plurianual 2014-2017 na ação 0.640. Onde se lê: "CAPS - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade" passa a ter a seguinte redação "Rede de Saúde Mental", na mesma ação onde se lê R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) passa a ler R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Onde se lê: Manutenção das Ações Legislativas valor de R\$3.470.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil reais), leia-se: valor de R\$3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais). E Equipamentos e Material Permanente valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), leia-se: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 6º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas da Lei 233/15, de 24/08/2015 – LDO 2016, a ação na ação 0.640. Onde se lê "CAPS - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade" passa a ter a seguinte redação "Rede de Saúde Mental", na mesma ação onde se lê R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) passa a ler R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Onde se lê: Manutenção das Ações Legislativas valor de



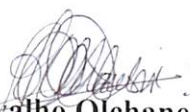
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

R\$3.470.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil reais), leia-se: valor de R\$3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais). E Equipamentos e Material Permanente valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), leia-se: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 23 de maio de 2016.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente

Ref.:

Projeto de Lei nº. 063/2016

Autoria: Executivo Municipal, emenda de todos os vereadores.

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.